



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 332/2002

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.

**"CONCEDE DESCONTO NO PREÇO
DO INGRESSO EM EVENTOS
CULTURAIS A IDOSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

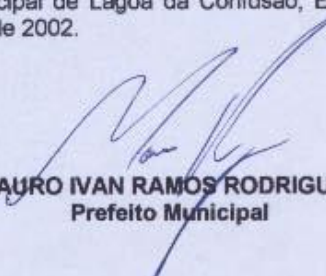
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o desconto no preço do ingresso em eventos culturais a idosos.

Art. 2º - Fica sua regulamentação a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2002.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal